



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado das Cidades - SECID

PROCESSO SEI Nº 510001/000267/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E ACESSOS, COM VISTAS A ATENDER DE FORMA ADEQUADA À DEMANDA E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - LOTE 01



DIMENSIONAL

ENGENHARIA LTDA

‘NOSSA QUALIDADE FAZ A DIFERENÇA’

ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - LOTE 01- SECID

ÍNDICE	Fls	01
I - HABILITAÇÃO JURÍDICA	Fls	02
CONTRATO SOCIAL	Fls	03
▶ 23ª Alteração Contratual da Sociedade	Fls	04 a 13
IDENTIDADE DOS DÓS SÓCIOS	Fls	14
▶ Identidade dos Sócios	Fls	15 A 39
II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	Fls	40
▶ CNPJ	Fls	41 A 43
▶ Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	Fls	44
▶ Prova de Regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Fls	45
▶ Declaração do Menor (Anexo XIV)	Fls	46
▶ Declaração DCCA (Anexo XXIV) e Certidão	Fls	47 e 48
▶ Declaração Artigo 63 Deficiência e Prev. Social (Anexo XXII) e Certidão	Fls	49 e 50
▶ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Fls	51
▶ Prova de Inscrição Municipal	Fls	52
▶ Certidão de Regularidade Fazenda Estadual (ICMS + Dívida Ativa)	Fls	53 a 55
▶ Certidão de Regularidade Fazenda Municipal (ISS + Dívida Ativa)	Fls	56 e 57
▶ Certidão de IPTU	Fls	58 e 59
III - QUALIFICAÇÃO ECONONÔMICA-FINANCEIRA	Fls	60
▶ Certidão Negativa Falência e Concordata - 2º Ofício do Registro de Distribuição - 1º e 2º Interdição e Tutela + Corregedoria	Fls	61 a 68
▶ Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira ano base 2022 e 2023	Fls	69 a 109
▶ Declaração comprovando Capital Social	Fls	110
▶ Declaração de Contratos - ANEXO I Termo de Referência	Fls	111
IV- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Fls	11
▶ Prova de Registro no CREA	Fls	113 a 141
▶ Prova de Registro no CAU	Fls	142 a 149
▶ Atestado Técnico e Cat pelo CREA Profissionais e Empresa	Fls	150 a 316
▶ Declaração de Disponibilidade de Profissional	Fls	317
▶ Declaração Disponibilidade de Equipamentos - ANEXO X	Fls	318
▶ Declaração Disponibilidade de Equipamentos e Relação	Fls	319 e 320
V - DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS	Fls	321
▶ Declaração de Conhecimento (Anexo XIII)	Fls	322
▶ Carta de compromisso (Anexo XV)	Fls	323 e 324
▶ Declaração Termo de Aceitação (Anexo XVI)	Fls	325
▶ Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo XVII)	Fls	326 e 327
▶ Declaração de Inexistencia de Penalidade (Anexo XVIII)	Fls	328
▶ Certificado do IBAMA	Fls	329 a 332
▶ Declaração Geral	Fls	333
▶ Docsing	Fls	334 e 335
▶ Termo de Encerramento	Fls	336



I

HABILITAÇÃO JURÍDICA



CONTRATO SOCIAL

INSTITUTO
ETHOS
ASSOCIADA





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 24ª ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA DIMENSIONAL
ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ/MF: 00.299.904/0001-60
NIRE: 33205179701

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES, brasileiro, casado, arquiteto, domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, portador da carteira de identidade nº A6637-0, expedida pelo CAU/BR RNP, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.645.727-15 ("Brizzi");

MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES, brasileira, casada, administradora de empresas, domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, portadora da carteira de identidade nº 20-47119-0, expedida pelo CRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 403.020.087-72 ("Gloria");

VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, portador da carteira de identidade nº 2005101598, expedida pelo CREA RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.452.177-10 ("Vinicius");

ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, brasileira, solteira, engenheira civil, domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, portadora da carteira de identidade nº 2006102290, expedida pelo CREA RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.309.107-51 ("Andressa");

BENFOUR INVESTMENT S.A., sociedade anônima com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, cob. 04, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.067.767/0001-33, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33300317350, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Gabriel Rosa Gonçalves, brasileiro, casado, executivo, portador da carteira de identidade nº 06359985380, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.246.787-16, residente e domiciliado na Rua Padre Boss, nº 451, apto. 201, Jardim América, CEP 21240-180, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Benfour");

Na qualidade de únicos sócios da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, grupo 605, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20050-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33205179701 ("Sociedade"),

Têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade e tomar as seguintes deliberações, todas por unanimidade, dispensando-se a ata de reunião de sócios, em face do disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil");

1. OBJETO SOCIAL

1.1. Decidem os sócios alterar o objeto social da Sociedade para suprimir parte das atividades dispostas na alínea "r", do Item II (Objeto Social) do Contrato Social, relativa aos serviços de comércio de petróleo, gás natural e de outros hidrocarbonetos, e de distribuição e comercialização de todas as formas de energia, além de incluir 05 (cinco) novas atividades (alíneas "s", "t", "u", "v" e "w", do Item II). Com as referidas alterações, o item II do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:



[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



1 de 6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0517970-1 Protocolo: 2024/00184673-0 Data do protocolo: 20/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2024 SOB O NÚMERO 00006092572 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E79D565060DA33A2F00D0DFCC68BE74A222548E048CFD49733C3D2BB0E6AEC43

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/10

393

II- OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social, a exploração, em todo o Território Nacional e no exterior, de toda a atividade direta ou indiretamente ligada à indústria da construção civil em caráter geral e específico, a saber: (a) projetos, sondagens, consultoria, gerenciamento e fiscalização de obras; (b) construção, restauro, reforma, ampliação, conservação, manutenção de obras, manutenção predial, sejam próprias, públicas ou particulares, com ou sem fornecimento de material, fortificações e, sob qualquer regime de, administração, empreitada, concessão, parceria público-privada (PPP), com sistemas de construção, normal, especial ou pré-moldado, com tecnologia nacional ou internacional; (c) urbanização em geral, loteamento, terraplanagens, pavimentações e obras rodoviárias; (d) construção de obras pesadas, pontes, viadutos, barragens, linhas de transmissão, usinas hidrelétricas, irrigação, obras em rios ou mar; (e) obras de saneamento em geral, água, esgoto, drenagens, elevatórias (água e esgoto), redes, emissários terrestre e submarino; (f) projeto, instalação e conservação de sistema de ar condicionado; (g) operação de usina de asfalto e de central de concreto, bem como de equipamentos para o transporte e execução; (h), locação e operação de veículos e equipamentos leves e pesados de uma forma geral, tais como carregadeiras, guindastes, tratores e caminhões entre outros; (i) comércio, importação e exportação de materiais, máquinas e equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos correlatos, por conta própria ou de terceiros; (j) assessoria comercial, operações comerciais, industriais e financeiras, direta ou indiretamente ligadas às suas atividades, desde que não dependam de autorização especial do Governo; (k) atividades de controle de vetores e pragas urbanas e de limpeza e higienização de reservatório de água; (l) obras de readequação e/ou recuperação ambiental e de prevenção contra catástrofe, inclusive reflorestamento e paisagismo; (m) coleta e transporte rodoviário dos seguintes tipos de resíduos: resíduos classe i - perigosos, resíduos classe ii - não perigosos, resíduos provenientes da construção civil (classes a, b, c e d), resíduos de serviços de saúde (grupos a, b, c, d e e), resíduos provenientes de reciclagem (papel, papelão, plástico, madeira, metal, vidro e borracha), resíduos provenientes de sistema de esgotamento sanitário (filtros, fossas, estações de tratamento de esgoto - ETE's, sumidouros e reatores), resíduos provenientes de portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, resíduos sólidos urbanos, extraordinário, comercial, de varrição e poda, efluentes sanitários, efluentes industriais e chorume; (n) prestação de serviços de limpeza pública tais como, varrição manual e mecanizada, poda, limpeza de vias urbanas com caminhão pipa com bomba de pressão; (o) projeto, construção, reforma, obras, operação, remediação e manutenção de centro de tratamento e destinação de resíduos - CTR, aterros sanitários, aterros industriais, aterros de resíduos de construção civil e de demolição e vazadouros, instalação e operação de autoclaves e incineradores voltados a esterilização e decomposição térmica de resíduos de serviços de saúde e resíduos sólidos urbanos, operação de unidade de tratamento e beneficiamento incluindo britagem e peneiramento de resíduos de construção civil e de demolição, e de unidade de tratamento de recicláveis, de compostagem, e de triagem; (p) gerenciamento integrado das atividades de: triagem de recicláveis, coleta de resíduos domiciliares, resíduos de limpeza urbana, compostagem aeróbica com controle de qualidade, preparação e destinação legal dos resíduos tóxicos, coleta seletiva e educação ambiental, disposição final dos rejeitos por aterramento adequado; (q) elaboração, implantação e controle de programas de educação ambiental; (r) pesquisa, lavra, exploração, produção, operação, refinação, processamento, transporte e estocagem de petróleo proveniente de poços em Campos Maduros e/ou Marginais, Onshore, Offshore, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e o transporte de todas as formas de energia, incluindo-se, mas não se limitando, a construção de unidades geradoras em geral, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, assim como a importação e exportação; (s) incorporação de empreendimentos imobiliários residenciais e/ou comerciais, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda; (t) a construção de edifícios residenciais (unifamiliares e/ou



2 de 6



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0517970-1 Protocolo: 2024/00184673-0 Data do protocolo: 20/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2024 SOB O NÚMERO 0006092572 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E79D565060DA33A2F00D0DFCC68BE74A222548E048CFD49733C3D2BB0E6AEC43

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/10

multifamiliares) e/ou comerciais de qualquer tipo; (u) compra e venda de imóveis, prontos ou a construir, residenciais ou comerciais, terrenos, loteamentos e frações ideais; (v) a prestação de serviços em assuntos relativos ao mercado imobiliário; e (w) compra, venda, locação e administração de bens imóveis próprios.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em razão das deliberações tomadas acima, resolvem os novos sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, passando o mesmo a vigorar com a seguinte e nova redação consolidada:

"CONTRATO SOCIAL DA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 00.299.904/0001-60
NIRE Nº 33205179701

I- DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de "DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA", com sede e administração central na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Sete de Setembro nº 98, grupo 605, Centro, CEP. 20.050-002, sendo sua duração por tempo indeterminado, podendo os sócios, por decisão unânime, transformá-la em sociedade anônima.

II- OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social, a exploração, em todo o Território Nacional e no exterior, de toda a atividade direta ou indiretamente ligada à indústria da construção civil em caráter geral e específico, a saber: (a) projetos, sondagens, consultoria, gerenciamento e fiscalização de obras; (b) construção, restauro, reforma, ampliação, conservação, manutenção de obras, manutenção predial, sejam próprias, públicas ou particulares, com ou sem fornecimento de material, fortificações e, sob qualquer regime de, administração, empreitada, concessão, parceria público-privada (PPP), com sistemas de construção, normal, especial ou pré-moldado, com tecnologia nacional ou internacional; (c) urbanização em geral, loteamento, terraplanagens, pavimentações e obras rodoviárias; (d) construção de obras pesadas, pontes, viadutos, barragens, linhas de transmissão, usinas hidrelétricas, irrigação, obras em rios ou mar; (e) obras de saneamento em geral, água, esgoto, drenagens, elevatórias (água e esgoto), redes, emissários terrestre e submarino; (f) projeto, instalação e conservação de sistema de ar condicionado; (g) operação de usina de asfalto e de central de concreto, bem como de equipamentos para o transporte e execução; (h), locação e operação de veículos e equipamentos leves e pesados de uma forma geral, tais como carregadeiras, guindastes, tratores e caminhões entre outros; (i) comércio, importação e exportação de materiais, máquinas e equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos correlatos, por conta própria ou de terceiros; (j) assessoria comercial, operações comerciais, industriais e financeiras, direta ou indiretamente ligadas às suas atividades, desde que não dependam de autorização especial do Governo; (k) atividades de controle de vetores e pragas urbanas e de limpeza e higienização de reservatório de água; (l) obras de readequação e/ou recuperação ambiental e de prevenção contra catástrofe, inclusive reflorestamento e paisagismo; (m) coleta e transporte rodoviário dos seguintes tipos de resíduos: resíduos classe i - perigosos, resíduos classe ii - não perigosos, resíduos provenientes da construção civil (classes a, b, c e d), resíduos de serviços de saúde (grupos a, b, c, d e e), resíduos provenientes de reciclagem (papel, papelão, plástico, madeira, metal, vidro e borracha), resíduos provenientes de sistema de esgotamento sanitário (filtros, fossas, estações de tratamento de esgoto - ETE's, sumidouros e reatores), resíduos provenientes de portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, resíduos sólidos urbanos, extraordinário, comercial, de varrição e poda, efluentes sanitários, efluentes industriais e chorume; (n) prestação de serviços de limpeza pública tais como, varrição manual e mecanizada, poda, limpeza de vias urbanas com caminhão pipa com bomba de pressão; (o) projeto, construção, reforma, obras, operação, remediação e manutenção de centro de tratamento e destinação de resíduos - CTDR, aterros sanitários, aterros industriais, aterros de resíduos de construção civil e de demolição



3 de 6



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0517970-1 Protocolo: 2024/00184673-0 Data do protocolo: 20/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2024 SOB O NÚMERO 00006092572 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E79D565060DA33A2F00D0DFCC68BE74A222548E04CFD49733C3D2BB0E6AEC43

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/10

e vazadouros, instalação e operação de autoclaves e incineradores voltados a esterilização e decomposição térmica de resíduos de serviços de saúde e resíduos sólidos urbanos. operação de unidade de tratamento e beneficiamento incluindo britagem e peneiramento de resíduos de construção civil e de demolição, e de unidade de tratamento de recicláveis, de compostagem, e de triagem; (p) gerenciamento integrado das atividades de: triagem de recicláveis, coleta de resíduos domiciliares, resíduos de limpeza urbana, compostagem aeróbica com controle de qualidade, preparação e destinação legal dos resíduos tóxicos, coleta seletiva e educação ambiental, disposição final dos rejeitos por aterramento adequado; (q) elaboração, implantação e controle de programas de educação ambiental; (r) pesquisa, lavra, exploração, produção, operação, refinação, processamento, transporte e estocagem de petróleo proveniente de poços em Campos Maduros e/ou Marginais, Onshore, Offshore, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e o transporte de todas as formas de energia, incluindo-se, mas não se limitando, a construção de unidades geradoras em geral, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, assim como a importação e exportação; (s) incorporação de empreendimentos imobiliários residenciais e/ou comerciais, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda; (t) a construção de edifícios residenciais (unifamiliares e/ou multifamiliares) e/ou comerciais de qualquer tipo; (u) compra e venda de imóveis, prontos ou a construir, residenciais ou comerciais, terrenos, loteamentos e frações ideais; (v) a prestação de serviços em assuntos relativos ao mercado imobiliário; e (w) compra, venda, locação e administração de bens imóveis próprios.

III- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 38.760.000,00 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Participação no capital social (%)	Participação em R\$
Carlos Alberto Brizzi Benevides	250	5	1.938.000,00
Maria da Gloria Pereira Benevides	100	2	775.200,00
Vinicius Augusto Pereira Benevides	100	2	775.200,00
Andressa Augusto Pereira Benevides	50	1	387.600,00
Benfour Investment S.A.	4.500	90	34.884.000,00
Totais	5.000	100	38.760.000,00

Parágrafo primeiro- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo- Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social.

IV- ADMINISTRAÇÃO

Compete ao sócio CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES a administração da sociedade, que assinará isoladamente, nos termos da legislação em vigor, ficando o mesmo dispensado de prestar caução para o exercício das referidas funções. A denominação será usada única e exclusivamente em atos de interesse da sociedade e proibida em fianças, avais, endossos em títulos de favor, contratos de arrendamento ou outros quaisquer documentos estranhos à sociedade, ficando o infrator responsável, pessoalmente, pela assinatura indevida.

Parágrafo Primeiro – Em caso de impedimento do sócio administrador, a administração da sociedade será exercida por uma Diretoria, composta pelos sócios VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, designado Diretor Técnico; ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4 de 6

339

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0517970-1 Protocolo: 2024/00184673-0 Data do protocolo: 20/02/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2024 SOB O NÚMERO 00006092572 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E79D565060DA33A2F00D0DFCC68BE74A222548E048CFD49733C3D2BB0E6AEC43

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/10

BENEVIDES, designada Diretora de Planejamento; e MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES, designada Diretora Administrativa, a qual obedecerá ao disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Segundo – O Diretor Técnico e a Diretora de Planejamento poderão praticar, em conjunto ou isoladamente, todo e qualquer ato relacionado à engenharia, no desenvolvimento das atividades sociais, tais como, exemplificada, mas não exaustivamente, a consultoria técnica, o gerenciamento de obras, a construção civil, a urbanização em geral, o saneamento em geral e dragagens.

Parágrafo Terceiro – O Diretor Técnico e a Diretora de Planejamento, sempre em conjunto, ou a Diretora Administrativa, isoladamente, poderão praticar todo e qualquer ato relativo à parte administrativa e financeira da Sociedade, incluindo aqui, exemplificada, mas não exaustivamente, a celebração e a assinatura de documentos que importem em obrigação para a Sociedade, tais como, contratos, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques e ordens de pagamento.

V- REMUNERAÇÃO

A cada um dos administradores caberá uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo o seu valor fixado pelos sócios, de comum acordo, prevalecendo a decisão da maioria.

VI- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano serão levantadas as demonstrações financeiras da sociedade e o lucro líquido ou prejuízo apurado terá sua destinação definida pelos sócios quotistas, prevalecendo a decisão dos sócios representantes da maioria das quotas de capital.

Parágrafo Primeiro – As demonstrações financeiras deverão ser julgadas pelos sócios quotistas no primeiro quadrimestre subsequente ao término do exercício social, sendo estas colocadas à disposição destes com antecedência de 30 (trinta) dias à realização da Assembleia de sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios, de comum acordo, poderão deliberar a preparação de Demonstrações Financeiras intermediárias, para a qualquer tempo distribuir lucros.

VII- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Em caso de falecimento ou interdição de sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros ou sucessores maiores terão opção de substituí-los na sociedade, devendo essa intenção ser manifestada no prazo de 30 (trinta) dias, caso em que as quotas do falecido ou interdito serão divididas em tantas partes quantos forem os herdeiros ou sucessores maiores, caso em que os demais sócios, desde já, autorizam seu ingresso na sociedade.

Parágrafo Único - Se no prazo acima, os herdeiros ou sucessores maiores não se manifestarem, proceder-se-á à apuração de haveres do sócio falecido ou interdito, através do levantamento de demonstrações financeiras no prazo de até 90 (noventa) dias da data do evento, que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

VIII – REUNIÃO E ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

A Assembleia de sócios realizar-se-á sempre que convocada, na forma da Lei, e obrigatoriamente no primeiro quadrimestre subsequente ao término do exercício social, quando deliberará sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício findo.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0517970-1 Protocolo: 2024/00184673-0 Data do protocolo: 20/02/2024

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2024 SOB O NÚMERO 00006092572 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E79D565060DA33A2F00D0DFCC68BE74A222548E048CFD49733C3D2BB0E6AEC43

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/10

Parágrafo Único – A assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda convocação, com qualquer quórum.

IX- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

É expressamente proibida a cessão ou a transferência de quotas de capital de qualquer dos sócios a estranhos, sem o consentimento expresso dos demais sócios. O sócio que quiser retirar-se da sociedade, comunicará esta decisão por escrito aos demais sócios que, em sessenta dias, contados da data do recebimento da comunicação, exercerão ou não o direito de preferência na aquisição das quotas do cedente, em igualdade de preço, prazo e condições. Se ao término do prazo acima referido os sócios não exercerem sua preferência e nem houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social, as quotas poderão ser livremente negociadas.

Parágrafo Único – É permitida a cessão de quotas entre sócios, independentemente do direito de preferência que os demais possam ter na proporcionalidade de seu capital e de qualquer outra formalidade, ficando dispensada qualquer comunicação formal.

X- CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelas disposições legais vigentes, ficando eleito o foro do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para quaisquer procedimentos judiciais oriundos deste contrato.

XI- DESIMPEDIMENTO

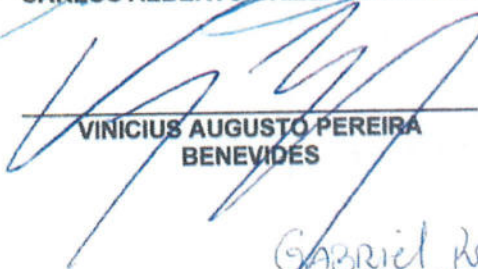
Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

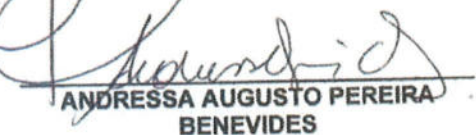
E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.


CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES


MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES


VINICIUS AUGUSTO PEREIRA
BENEVIDES


ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA
BENEVIDES


GABRIEL ROSA GONÇALVES
BENFOUR INVESTMENT S.A.
Representada por Gabriel Rosa Gonçalves



011

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0517970-1 Protocolo: 2024/00184673-0 Data do protocolo: 20/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2024 SOB O NÚMERO 00006092572 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E79D565060DA33A2F00D0DFCC68BE74A222548E048CFD49733C3D2BB0E6AEC43

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/10



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0517970-1 Protocolo: 2024/00184673-0 Data do protocolo: 20/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2024 SOB O NÚMERO 00006092572 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E79D565060DA33A2F00D0DFCC68BE74A222548E048CFD49733C3D2BB0E6AEC43

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/10



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, NIRE 33.2.0517970-1, PROTOCOLO 2024/00184673-0, ARQUIVADO EM 21/02/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006092572, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
030.801.657-21	CLAUDIO RENATO DE LIMA DIAS

21 de fevereiro de 2024.


Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0517970-1 Protocolo: 2024/00184673-0 Data do protocolo: 20/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2024 SOB O NÚMERO 00006092572 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E79D565060DA33A2F00D0DFCC68BE74A222548E048CFD49733C3D2BB0E6AEC43

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



IDENTIDADE DOS SÓCIOS

INSTITUTO
ETHOS
ASSOCIADA



014





15º 15º **Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**
 Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br **088641**
 Av. das Américas, 500- Bloco 11 Lj's 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161 **AG259259**

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO BRANDAO JUNIOR
 ESCRIVENTE AUTORIZADO - Matr.: 94-9873

Emolumentos: R\$ 7,75 - TJ+Fundos: R\$ 3,34 = R\$ 11,09 Total: 13,68

Selo: **EEUZ59774-ANY**

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Identidade Profissional

Nome
VINÍCIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES

Filiação
**MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES
 CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES**

Nascimento **09F** Doc. de Identidade **13908945-1 SSP/RJ** Nacionalidade **BRASILEIRA**
12/10/1983 098.452.177-10

Naturalidade
RIO DE JANEIRO RJ

Tipo Sang. **Título de Eleitor**
A+ 118153410329

PISPASEP

Assinatura do Profissional

15° 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500- Bloco 11 Ljs 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 334-7161

088641
AG289278

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO BRANDAO JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO - Mat: 94.9873, 89 - RJ

Emolumentos: R\$ 7,75 - TJ+Fundos: R\$ 3,34 + 2,58 Total: 13,68
Selo: EEUZ59793-AGS

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-ExtraJudicial/consultaselo/>



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ
Registro Crea Nº
2006102290

Nome
ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES

Data do Registro no Crea-RJ
07/02/2006

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
2000191220
Data de Emissão
19/12/2018

Assinatura do Profissional

Vala como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/05 e Lei nº 6206 de 07/03/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ

Nome
ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES

Filiação
MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES
CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES

Nascimento - CPF - Doc. de Identidade - Nacionalidade
05/01/1985 - 099.309.107-51 - 13008944-4 (UF/RJ) - BRASILEIRA

Naturalidade
RIO DE JANEIRO RJ

Tipo Sang. - Título de Eleitor - PIS/PASEP
127919820310

Assinatura do Profissional

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500- Bloco 11 Ljs 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161

088641
AG289262

AUTENTICAÇÃO
15º

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO BRANDAO JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO - Mat: 94-9873

Emolumentos: R\$ 7,75 - TJ+Fundos: R\$ 3,34 + 2,50 Total: 13,59
Selo: EEUZ59777-AOX

Consulte em <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500- Bloco 11 Ljs 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161

088641
AG289260

AUTENTICAÇÃO
15º

Certifico e dou fe que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO BRANDAO JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO - Mat: 94-9873

Emolumentos: R\$ 7,75 - TJ+Fundos: R\$ 3,34 + 2,50 Total: 13,59
Selo: EEUZ59775-ANE

Consulte em <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.067.767/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2015
NOME EMPRESARIAL BENFOUR INVESTMENT S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 98	COMPLEMENTO COB. 04
CEP 20.050-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2552-5858	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 17:27:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/386829-6

02/07/2019 - 12:45:02

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0031735-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003071895 - 11/08/2017

NIRE: 33.3.0031735-0

BENFOUR INVESTMENT S A

Boleto(s): 103118191

Hash: 046DBBES-DOAC-4E08-9372-A1E76CD48B49

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BENFOUR INVESTMENT S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
006	999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Ata de Assembleia Geral Ordinária
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX

Pro
Local

1.06.19
Data

Representante legal da empresa

Nome:	<i>ELEUIR ESPINDOLA</i>
Assinatura:	<i>ccc</i>
Telefone de contato:	<i>98805-5902</i>
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	01/07/2019
Data da 1ª entrada:	



00-2019/386829-6



321

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BENFOUR INVESTMENT S A

NIRE: 333.0031735-0 Protocolo: 00-2019/386829-6 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2019 SOB O NÚMERO 00003671442 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2412F2BC74F67E70893213C4913482325993E2732B339E5419E2102CC1791DB1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/11



BENFOUR INVESTMENT S.A.
CNPJ/MF 23.067.767/0001-33
NIRE 33.3.0031735-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2019.

Data, Horário e Local: Ao 3º dia do mês de junho de 2019, às 10:00 horas, na sede da Benfour Investment S.A. ("Companhia"), na Rua Sete de Setembro, nº 98, cob. 04, Centro, CEP 20050-002, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, de acordo com o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Presidente: GUSTAVO DE SOUZA BRUNO
Secretário: RODRIGO ARÊAS DE OLIVEIRA

Deliberações: Tomadas, por unanimidade, pelos acionistas da Companhia:

1. Alterar o Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, que trata da destinação do lucro líquido do exercício, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 16. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal até que atingidos os limites legais. Do saldo: (a) no mínimo, 1% (um por cento), será destinado ao pagamento de dividendo obrigatório; e (b) até 99% (noventa e nove por cento) poderão ser retidos com base em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, e/ou destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que o saldo das reservas de lucros, com as exceções legais, não excederá o valor do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, que não seja destinado na forma deste artigo, será capitalizado ou distribuído aos acionistas como dividendo complementar."

2. Em razão da deliberação aprovada no item 1 acima e em razão do aumento do capital social da Companhia, aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2017, aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, que constitui o **Anexo I** à presente ata.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BENFOUR INVESTMENT S A

NIRE: 333.0031735-0 Protocolo: 00-2019/386829-6 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2019 SOB O NÚMERO 00003671442 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2412F2BC74F67E70893213C4913482325993E2732B339E5419E2102CC1791DB1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

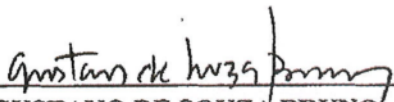
Pag. 3/11



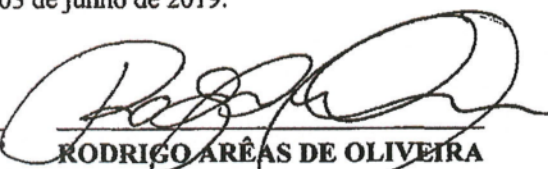
3. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, em forma de sumário, nos termos do artigo 130 §1º, da Lei nº 6.404/76, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2019.


GUSTAVO DE SOUZA BRUNO

Presidente


RODRIGO ARÊAS DE OLIVEIRA

Secretário



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BENFOUR INVESTMENT S A

NIRE: 333.0031735-0 Protocolo: 00-2019/386829-6 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2019 SOB O NÚMERO 00003671442 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2412F2BC74F67E70893213C4913482325993E2732B339E5419E2102CC1791DB1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/11



**ANEXO I A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
BENFOUR INVESTMENT S.A. REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

ESTATUTO SOCIAL
DA
BENFOUR INVESTMENT S.A.
CNPJ/MF 23.067.767/0001-33
NIRE 33.3.0031735-0

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Benfour Investment S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Rua Sete de Setembro, nº 98, cob. 04, Centro, CEP 20050-002, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em sociedades, consórcios e/ou empreendimentos de qualquer natureza, no Brasil e/ou no exterior, e ainda adquirir e administrar bens próprios de qualquer natureza.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens é de R\$ 82.031.766,00 (oitenta e dois milhões, trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais) dividido em 82.031.766 (oitenta e dois milhões, trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§2º. Na proporção do número de ações que forem titulares, os acionistas terão direito de preferência à subscrição de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III **ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a lei exigirem. Tomar as contas dos administradores, aprovar as demonstrações financeiras, eleger os administradores (quando for o caso) e aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 123 da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Superintendente ou pelo Diretor Executivo. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

§ 2º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76.

Artigo 7º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, serão tomadas por votos que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As Assembleias serão dirigidas por uma mesa composta de um Presidente eleito pela maioria dos acionistas presentes, o qual escolherá, dentre os presentes, o secretário da Mesa.

CAPÍTULO IV **ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, todos eleitos pela Assembleia Geral, pelo voto favorável de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia e por ela destituíveis a qualquer tempo respeitado este mesmo quórum, sendo 1 (um) Diretor Superintendente, 1 (um)

Diretor Executivo, podendo contar, ainda, com 1 (um) Diretor 1º Suplente e 1 (um) Diretor 2º Suplente.

§ 1º. Os membros da Diretoria serão eleitos para o mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 2º. Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrada em livro próprio nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

§ 3º. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos e no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral.

§ 4º. Em caso de falecimento ou incapacidade judicial do Diretor Superintendente, o 1º Suplente, nomeado pela Assembleia Geral, exercerá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do substituído.

§ 5º. Em caso de falecimento ou incapacidade judicial do 1º Suplente, o 2º Suplente, nomeado pela Assembleia Geral, exercerá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do substituído.

Artigo 10. Compete aos Diretores gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhes a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social.

§ 1º. A representação da Companhia caberá privativamente ao Diretor Superintendente que poderá agir isoladamente, ou por procurador com poderes específicos constituído na forma prevista neste Estatuto. No entanto, a representação da Companhia perante as sociedades nas quais esta possui qualquer participação societária ("Afiliadas"), exclusivamente para os atos abaixo listados, poderá ocorrer também por assinatura isolada do Diretor Executivo, ou por procurador com poderes específicos constituído na forma prevista neste Estatuto:

- i) Eleger os Diretores e/ou Administradores das Afiliadas;
- ii) Autorizar a alienação, oneração ou cessão de uso de bens móveis ou imóveis que integrem o ativo das Afiliadas;

- iii) Aprovar a assinatura de termos de compromisso e de constituição de consórcios, bem como autorizar a participação conjunta das Afiliadas com outras empresas em empreendimentos de seus respectivos interesses;
- iv) Autorizar a abertura e encerramento de contas bancárias e de filiais das Afiliadas em todo o território nacional ou no exterior;
- v) Aprovar a prestação, pelas Afiliadas, de garantias de qualquer natureza e valor sobre obrigações próprias e/ou de terceiros, inclusive, mas não se limitando a, concessão de avais, fianças ou outra garantia pessoal ou real em favor de terceiros;
- vi) alienar, a qualquer título, ou constituir qualquer ônus sobre ações e/ou quotas e/ou ativos das e/ou de suas Afiliadas (incluindo, mas não se limitando a, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, ou de qualquer outra forma transferir, onerar ou prometer transferir ou onerar as ações e/ou quotas e/ou os ativos das Afiliadas);
- vii) adquirir qualquer participação societária ou celebrar acordo de investimentos, acordo de acionistas ou quotistas ou, ainda, contrato de consórcio ou joint venture entre as Afiliadas e quaisquer outras partes;
- viii) aprovar a propositura, propor ou tomar qualquer medida visando o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, a declaração de autofalência, a dissolução ou a liquidação de suas Afiliadas;
- ix) alterar a composição, o funcionamento e/ou a competência dos órgãos da administração das Afiliadas; e
- x) aprovar ou permitir que as Afiliadas outorguem qualquer garantia em obrigações de terceiros.

§ 2º. O Diretor Superintendente e/ou o Diretor Executivo poderão, ainda, assinar os balanços da Companhia.

§ 3º. A prática de todos os demais atos não relacionados no parágrafo acima, (diretamente ou na qualidade de sócia das Afiliadas), caberá exclusivamente ao Diretor Superintendente.

§ 4º. A Companhia poderá, pelo Diretor Superintendente, constituir mandatários, especificando no instrumento a finalidade do mandato, os poderes conferidos e o prazo de validade, que não excederá 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes *ad judicium*, ou para a defesa de processos administrativos, caso em que sua vigência poderá ser por prazo indeterminado.

Artigo 11. Em caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, a Assembleia geral elegerá o substituto que exercerá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do

substituído, com exceção do Diretor Superintendente que será substituído pelos Diretores Suplentes, conforme previsto no artigo 9º, §§ 4º e 5º acima.

Artigo 12. É expressamente vedada aos Diretores a prática, em nome da Companhia, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social, sendo considerado nulo de pleno direito.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCALIS

Artigo 13. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei.

§ 1º. O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

§ 3º. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

§ 4º. A remuneração, se houver, dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo ainda a Companhia reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

§ 5º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

CAPÍTULO VI

ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 14. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às suas disposições e ao Presidente das Assembleias Gerais abster-se de computar os votos.

lançados em infração a tais acordos, bem como tomar as demais providências dos §§ 8º e 9º do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 15. O exercício social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente.

Artigo 16. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal até que atingidos os limites legais. Do saldo: (a) no mínimo, 1% (um por cento), será destinado ao pagamento de dividendo obrigatório; e (b) até 99% (noventa e nove por cento) poderão ser retidos com base em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, e/ou destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que o saldo das reservas de lucros, com as exceções legais, não excederá o valor do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, que não seja destinado na forma deste artigo, será capitalizado ou distribuído aos acionistas como dividendo complementar.

Parágrafo Único. A Companhia poderá pagar dividendos aos acionistas à conta da reserva de investimento acima referida, mediante aprovação em assembleia geral.

Artigo 17. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, caso a Diretoria opte por declarar dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços, obedecidos os limites legais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 18. A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único. Os juros sobre o capital próprio declarados em cada exercício social serão computados, por seu valor líquido, para satisfação do dividendo obrigatório do exercício social em que forem distribuídos e serão creditados como antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 19. A Companhia poderá pagar participação nos lucros e/ou resultados a seus empregados e administradores, mediante deliberação da Diretoria, nos montantes máximos fixados pela Assembleia Geral, observados os limites legais.

CAPÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Artigo 20. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral

§ 1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§ 2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

Artigo 21. A Companhia poderá transformar seu tipo societário mediante deliberação da maioria dos votos na Assembleia Geral.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BENFOUR INVESTMENT S A

NIRE: 333.0031735-0 Protocolo: 00-2019/386829-6 Data do protocolo: 02/07/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2019 SOB O NÚMERO 00003671442 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2412F2BC74F67E70893213C4913482325993E2732B339E5419E2102CC1791DB1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 11/11



Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2023/589279-3

01/08/2023 12:54:40

JUCERJA

Último arquivamento:

00003982308 - 10/12/2020

NIRE: 33.3.0031735-0

BENFOUR INVESTMENT S A

Boleto(s): 104457727

Hash: 429BFFFE-E661-4B89-8625-6F4013EC487A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0031735-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

BENFOUR INVESTMENT S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Claudio Renato de Lima Dias
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122324966
E-mail:	ezequielespindola27@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	01/08/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

01/08/2023

Data



00-2023/589279-3



332

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BENFOUR INVESTMENT S A

NIRE: 33.3.0031735-0 Protocolo: 00-2023/589279-3 Data do protocolo: 01/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2023 SOB O NÚMERO 00005610987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5C4D6E52F82A8CDDC6EBA3FD08E445608A58435CF77E18DBF8F44C2E4DBED08C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

BENFOUR INVESTMENT S.A.
CNPJ/MF 23.067.767/0001-33
NIRE 33300317350

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2023.

Data, Horário e Local: Ao 24º dia do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, na sede da Benfour Investment S.A. ("Companhia"), na Rua Sete de Setembro, nº 98, cob. 04, Centro, CEP 20050-002, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, de acordo com o disposto no art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

Mesa: Presidente: GABRIEL ROSA GONÇALVES
Secretário: BRUNO GOMES PESSÔA MENDES

Deliberações: Tomadas, por unanimidade, pelos acionistas da Companhia:

1. Com a palavra o senhor Presidente, proclama o término do mandato da atual Diretoria, agradecendo o trabalho realizado pelos Diretores durante o exercício do mandato.
2. Reeleger, com prazo de mandato de 03 (três) anos, o Sr. **AMÉRICO DANTE PETRONI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da identidade nº 3.302.356-5, expedida pelo IFP/RJ e carteira profissional nº 1977100520, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.251.957-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Aníbal Moreira, nº 66, Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20510-110, para exercer o cargo de **Diretor Superintendente** da Companhia; e eleger o Sr. **GABRIEL ROSA GONÇALVES**, brasileiro, casado, executivo, portador da carteira de identidade nº 06359985380, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.246.787-16, residente e domiciliado na Rua Padre Boss 451, apt. 201, Jardim América, CEP 21240-180, Rio de Janeiro/RJ, para exercer o cargo de **Diretor Executivo**, conforme disposto no § 1º do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia; os quais, desde logo, declaram, expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não



333

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BENFOUR INVESTMENT S A

NIRE: 333.0031735-0 Protocolo: 00-2023/589279-3 Data do protocolo: 01/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2023 SOB O NÚMERO 00005610987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5C4D6E52F82A8CDCC6EBA3FD08E445608A58435CF77E18DBF8F44C2E4DBED08C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



estão impedidos, por lei especial, de exercer administração de sociedade e nem foram condenados (ou encontram-se sob efeito de condenação) (a) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (c) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomam posse dos cargos para os quais foram eleitos, todos com mandato de 3 (três) anos, a contar de 1 de agosto de 2023, mediante a assinatura do respectivo termo de posse que constitui o **Anexo I** à presente Ata.

3. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, em forma de sumário, nos termos do artigo 130 §1º, da Lei nº 6.404/76, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.

Gabriel Rosa Gonçalves
GABRIEL ROSA GONÇALVES
Presidente

Bruno Gomes Pessoa Mendes
BRUNO GOMES PESSÔA MENDES
Secretário



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BENFOUR INVESTMENT S A

NIRE: 333.0031735-0 Protocolo: 00-2023/589279-3 Data do protocolo: 01/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2023 SOB O NÚMERO 00005610987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5C4D6E52F82A8CDCC6EBA3FD08E445608A58435CF77E18DBF8F44C2E4DBED08C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/7

034

**ANEXO I A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
BENFOUR INVESTMENT S.A. REALIZADA EM 1 DE AGOSTO DE 2020.**

TERMO DE POSSE

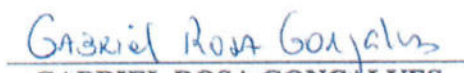
Neste ato e na melhor forma de direito, os Srs. (i) **AMÉRICO DANTE PETRONI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da identidade nº 3.302.356-5, expedida pelo IFP/RJ e carteira profissional nº 1977100520, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.251.957-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Aníbal Moreira, nº 66, Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20510-110, como Diretor Superintendente; e (ii) **GABRIEL ROSA GONÇALVES**, brasileiro, casado, executivo, portador da carteira de identidade nº 06359985380, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.246.787-16, residente e domiciliado na Rua Padre Boss 451, apt. 201, Jardim América, CEP 21240-180, Rio de Janeiro/RJ, como Diretor Executivo, os quais, desde logo, declaram, expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer administração de sociedade e nem foram condenados (ou encontram-se sob efeito de condenação) (a) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (c) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomam posse dos respectivos cargos para os quais foram designados na **BENFOUR INVESTMENT S.A.**, companhia com sede na Rua Sete de Setembro, nº 98, sala cob. 04, Centro, CEP 20050-002, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.067.767/0001-33 ("Companhia"), sendo-lhe outorgados todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis, notadamente a Lei nº 6404/76 ("Lei das S.A."), e pelo Estatuto Social da Companhia, todos com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar de 01 de agosto de 2023, investindo-se nos respectivos cargos, a partir da referida data, mediante assinatura do presente Termo de Posse.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.


**AMÉRICO DANTE PETRONI
JUNIOR**


GABRIEL ROSA GONÇALVES

Autenticação da Mesa:


GABRIEL ROSA GONÇALVES
Presidente


BRUNO GOMES PESSOA MENDES
Secretário



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BENFOUR INVESTMENT S.A

NIRE: 333.0031735-0 Protocolo: 00-2023/589279-3 Data do protocolo: 01/08/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 03/08/2023 SOB O NÚMERO 00005610987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5C4D6E52F82A8CDCC6EBA3FD08E445608A58435CF7E18DBF8F44C2E4DBED08C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/7



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BENFOUR INVESTMENT S A

NIRE: 333.0031735-0 Protocolo: 00-2023/589279-3 Data do protocolo: 01/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2023 SOB O NÚMERO 00005610987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5C4D6E52F82A8CDDC6EBA3FD08E445608A58435CF77E18DBF8F44C2E4DBED08C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BENFOUR INVESTMENT S A, NIRE 33.3.0031735-0, PROTOCOLO 00-2023/589279-3, ARQUIVADO EM 03/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005610987, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
030.801.657-21	CLAUDIO RENATO DE LIMA DIAS

03 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral



1/1

337

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: BENFOUR INVESTMENT S A

NIRE: 33.3.0031735-0 Protocolo: 00-2023/589279-3 Data do protocolo: 01/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/08/2023 SOB O NÚMERO 00005610987 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5C4D6E52F82A8DC6EBA3FD08E445608A58435CF77E18DBF8F44C2E4DBED08C

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 7/7

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
201244743-0

Nome
 AMERICO DANTE PETRONI JUNIOR

Filiação
 AMERICO DANTE PETRONI
 RUTH DE MORAES PETRONI

G.P.F. 256.251.957-49 **Documento de Identidade** 54681D CREA/RJ **Tipo Sang.** O1

Nascimento 27/04/1955 **Naturalidade** RIO DE JANEIRO **UF** RJ **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-RJ **Emissão** 14/11/2013 **Data de Registro** 15/12/1977

Ass. Presidente  **Registro no Crea** 1977100520

Titulo Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional 

Este cartão Documento de Identidade e Tera Fé Pública (52º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/06/75)

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
 Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
 Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161

088641
 AG289281

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.

AUTENTICACÃO

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO BRANDAO JUNIOR
 ESCRIVENTE AUTORIZADO - Mat: 94.9873

Emolumentos: R\$ 7,75 - TJ+Fundos: R\$ 3,34 + 2,59 = R\$ 13,68

Selo: EEUZ59776-AEL

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>





1. J. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido / Prénom et Nom / First Name and Surname / Primeira Nome e Sobrenome / 3. Data de
Nascimento / Date and Place of Birth / DATA DE NASCIMENTO / Lugar de Nascimento / Lugar de Nascimento / Issuing Date / DATA DE EMISSÃO / 4. Cédula de Identificação / Identity Document / Documento de Identificação / Documento de Identificação / Documento de Identificação / 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condução / Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos da Categoria de Permissão de Condução / Nacionalidade / Nationality / 6. Observações / Observations / Observações / Observações / Local / Place / Lugar

I<BRA063599853<802<<<<<<<<<<
9403110M3404171BRA<<<<<<<<<<2
GABRIEL<<ROSA<GONCALVES<<<<<<

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

239

